



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA**

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Esperança do Piriá-PA, para manter as atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal no atendimento à população e manter o fornecimento de gêneros alimentícios para os prédios públicos e ações sociais no município.

Mediante a solicitação da aquisição solicitada pela Secretaria Municipal de Administração, e, após análise dos documentos para a contratação solicitada, procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base em situações excepcionais, fundadas nos fatos apresentados que fogem à previsibilidade ordinária do administrador, acarretando a necessidade de a Administração contratar em curto de tempo os produtos pretendidos, para continuidade dos serviços públicos prestados a população do município. Nesse aspecto, diante da necessidade em adquirir os produtos de imediato e uma nova licitação na modalidade Pregão exigirá um certo tempo para ser finalizada, justificamos a aquisição baseada no Art. 24, IV, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

A situação consiste na necessidade de manter o bom funcionamento dos Prédios Públicos, que necessitam dos gêneros alimentícios para desenvolver suas atividades de atendimento a população, além das demais justificativas, apontadas na solicitação de aquisição da Unidade Requisitante interessada constante nos autos.

A escolha recaiu sobre a Pessoa Jurídica **POSTO AUTO SERTÃO EIRELI, CNPJ Nº 18.858.254/0001-00, localizada na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Bairro Centro, Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará.**

Face ao exposto, a aquisição pretendida deve ser realizada com a empresa **POSTO AUTO SERTÃO EIRELI**, vencedora em todos os itens, perfazendo o valor global de R\$ 70.950,00 (setenta mil, novecentos e cinquenta reais), incluindo-se os impostos e taxas devidas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada para a aquisição, e conforme documentos acostados aos autos do processo. Ressalta-se que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

**RAZÃO DA ESCOLHA**

A escolha recaiu a favor das empresas: **POSTO AUTO SERTÃO EIRELI, CNPJ Nº 18.858.254/0001-00**, devido cotarem os melhores preços para administração, se mostrando assim as propostas mais vantajosas.

Desta forma, nos termos do Art. 24, IV, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a licitação é DISPENSADA.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os preços a serem ajustados pela aquisição disponibilizado ao município é de R\$ 70.950,00 (setenta mil, novecentos e cinquenta reais) da empresa **POSTO AUTO SERTÃO EIRELI, CNPJ Nº 18.858.254/0001-00**, tendo a comissão de licitação e setor de compras procedido a pesquisa de preço, verificando estar o mesmo compatível com o mercado.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento, documentos da Pessoa Jurídica a ser contratada e sobre o procedimento licitatório.

Nova Esperança do Piriá/PA, 07 de janeiro de 2021.

*Lucas da Silva Mendes*

**Lucas da Silva Mendes**

Presidente da CPL

**Lucas da Silva Mendes**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
Decreto: 0020/2021

